

São Paulo, 14 de novembro de 2024

A/C
Profa. Dra. Cintia Lopes de Brito Magalhães
Coordenadora da Comissão de Ética no Uso de Animais
Universidade Federal de Ouro Preto

Prezada Doutora,

Encaminhamos a proposta comercial para renovação do período de manutenção e assistência técnica do Sistema Gerencial online para Comissão de Ética no Uso de Animais de Experimentação v8.4.

Descrição do produto	Quant	Valor Uni.	Valor Total
Renovação do período de manutenção e suporte técnico por 2 anos.	1	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00

Nota fiscal eletrônica emitida: nota de serviço (optante pelo simples).

Prazo para entrega: Imediato.

Prazo para pagamento: 30 dias.

Validade da proposta: 90 dias.

Dados Bancários: [Banco do Brasil – 001 / Agência: 294-1 / Conta Corrente: 116188-1](#)

Atenciosamente.



Ronaldo Ribeiro Santos
Diretor de Projetos
(11) 2592-1966 / 98281-9883
e-mail: ronaldoribe@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO

Este documento aplica-se à contratação de manutenção e suporte técnico REMOTO do Sistema Gerencial Online para Comissão de Ética no Uso de Animais de Experimentação “*Sistema CEUA*”, desenvolvido pela empresa **SRD – Tecnologia em Informação Científica Ltda**, CNPJ 18.042.370/0001-57.

- 1.1 A CONTRATADA prestará serviços de manutenção CORRETIVA E PREVENTIVA para soluções informatizadas, cito “Sistema Gerencial CEUA” de forma remota;
- 1.2 A manutenção CORRETIVA e PREVENTIVA compreende a disponibilização dos scripts mais recentes da aplicação para as funções já existentes no “*Sistema Gerencial CEUA*”;
- 1.3 A CONTRATANTE poderá abrir quantos chamados forem necessários afim de reestabelecer o devido funcionamento da aplicação;
- 1.4 A abertura de chamados deverá ser realizada por escrito e encaminhadas por Whatsapp (11) 98281-9883 / (11) 99509-4113 ou nos e-mails: [ivone.a.a@gmail](mailto:ivone.a.a@gmail.com), ronaldoribe@hotmail.com, srd.tecnologia@gmail.com;
- 1.5 A CONTRATADA terá o máximo de 24 horas para atendimento da abertura do chamado;
- 1.6 A manutenção e/ou suporte técnico serão considerados encerrados quando a CONTRATANTE atestar a conclusão dos serviços;
- 1.7 Para o devido ajuste da aplicação, é obrigação da CONTRATANTE disponibilizar meios adequados para que a CONTRATADA execute o respectivo serviço, cito, acesso ilimitado ao ambiente de produção e/ou homologação, incluindo banco de dados;
- 1.8 Será de responsabilidade da CONTRATANTE, manter backups das informações e arquivos anexados ao software para recuperação em caso de necessidade, de acordo com a sua política de periodicidade.
- 1.9 O presente instrumento não implica, em absoluto, nenhuma relação de emprego, não havendo subordinação ou coordenação de quaisquer das partes entre si;
- 1.10 Na mesma forma do item 1.9, não haverá relação de emprego, nem nenhum dos seus requisitos ensejadores, entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA; a CONTRATADA possui integralmente a responsabilidade sobre verbas trabalhistas, obrigações previdenciárias e encargos sociais e fiscais referente a seus funcionários, inclusive sobre pagamentos de adicionais de periculosidade e/ou insalubridade, responsabilidade sobre acidentes de trabalho, fornecimento de EPI's, pagamento de benefícios, e responsabilidade sobre qualquer autuação/notificação judicial ou extrajudicial em relação a seus funcionários; ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade (solidária e/ou subsidiária) em relação aos funcionários da CONTRATADA;

- 1.11 A CONTRATADA se compromete a manter a confidencialidade e sigilo absoluto de toda e qualquer informação a que tiver acesso em decorrência da prestação do serviço;
- 1.12 Após emissão e entrega da nota fiscal pela CONTRATADA, o CONTRATANTE terá 30 dias corridos para pagamento;
- 1.13 O presente acordo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não preste os serviços estabelecidos por este termo, com aplicação de multa rescisória no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, corrigido monetariamente pelo índice IPCA-IBGE, devendo ser paga em 20 dias corridos da rescisão do contrato – em caso de atraso, serão aplicados juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês;
- 1.14 O presente acordo poderá ser rescindido pela CONTRATADA no caso da impossibilidade da prestação do serviço remoto, com devolução à CONTRATANTE (no prazo de 30 dias úteis) do valor proporcional restante entre a data da rescisão e o encerramento do período de manutenção e assistência técnica;
- 1.15 A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma, repassar a prestação de serviços de sua responsabilidade para terceiros, sob pena de multa a ser estabelecida pela CONTRATANTE que não ultrapassará o valor do presente termo de referência;
- 1.16 A SRD se isenta da responsabilidade pelos resultados produzidos pelo software, caso esse seja afetado por algum tipo de programa externo, como aqueles conhecidos popularmente como vírus, ou por falha de operação. Como também não se responsabiliza por: integração do software objeto deste com qualquer outro software de terceiros ou da contratante, operação do software por pessoas não autorizadas; qualquer defeito decorrente de responsabilidade exclusiva da contratante; pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo sistema; por eventos definidos na legislação civil como caso fortuito ou força maior.
- 1.17 A SRD não será responsabilizada, ainda que possa auxiliar na proposição de soluções para os problemas, por interrupção do funcionamento do programa em razão de defeitos no hardware; alterações na configuração do hardware ou modificações e acréscimos feitos nas máquinas onde opera o programa, nisto incluindo, sistema operacional, softwares concorrentes e residentes na memória RAM; inadequação de rede local; inadequação do acesso à internet; operação inadequada do programa pelo usuário ou infestação por vírus do equipamento onde opera o programa.

O presente instrumento passa a vigorar quando da autorização da CONTRATANTE para emissão da nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA.